



Eixo: Política Social e Serviço Social.
Sub-eixo: Seguridade social no Brasil.

CONFIGURAÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MARANHÃO

ANNOVA MÍRIAM FERREIRA CARNEIRO¹
MARIA DO SOCORRO SOUSA DE ARAÚJO²

Resumo: O artigo analisa resultados da pesquisa sobre a Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no Maranhão, como parte da pesquisa **AVALIANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO NORTE E NORDESTE**: significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil. São apresentados dados quantitativos parciais, resultantes da pesquisa realizada em seis municípios maranhenses visando analisar a constituição da rede socioassistencial, através da identificação da quantidade e tipos de equipamentos existentes e da cobertura dos programas, serviços de proteção básica e especial, e benefícios em relação a demanda existente no Estado.

Palavras-chave: Política de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; Maranhão.

Abstract: The article analyzes the results of the research on the Social Assistance Policy and the Single Social Assistance System in Maranhão, as part of the study, **EVALUATING THE IMPLEMENTATION OF THE SINGLE SYSTEM OF SOCIAL ASSISTANCE IN THE NORTH AND NORTHEAST REGION**: SUAS 'meaning for tackling poverty in the poorest regions of Brazil. Partial quantitative data are presented, resulting from a survey carried out in six municipalities in the state of Maranhão, aiming at analyzing the constitution of the socio-welfare network, by identifying the number and types of existing equipment and coverage of programs, basic and special protection services, and benefits in relation to demand in the State.

Keywords: Social Assistance Policy; Single System of Social Assistance; Maranhão.

1 INTRODUÇÃO

O presente texto apresenta resultados parciais da pesquisa sobre a Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Maranhão, a partir da configuração da rede socioassistencial, dos equipamentos existentes e da oferta dos programas, serviços e benefícios. Os dados aqui analisados são resultantes da pesquisa de campo realizada no

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Maranhão. E-mail: <annova@ig.com.br>.

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Maranhão.

Estado do Maranhão no contexto do projeto: *Avaliando a implementação do Sistema Único de Assistência Social na Região Norte e Nordeste: significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil, realizada através de uma amostra intencional, constituída pelos estados do Maranhão, Ceará e Pará, incluindo uma amostra representativa dos municípios desses respectivos Estados.*

No Maranhão, a amostra foi constituída por 06 municípios, tendo como critérios para essa definição a questão do porte dos municípios: metrópole; capital do Estado; 01 município de porte grande; 01 município de porte médio; 02 municípios de porte pequeno nível 01 e 01 município de porte pequeno nível 02. Foi considerado, ainda, o nível de gestão básica ou plena, tendo, então, selecionados os seguintes municípios: Metrópole: São Luís; Grande Porte: Açailândia; Médio Porte: Barreirinhas; Pequeno Porte Nível II: Cururupu e Pequeno Porte Nível I: Bacabeira e Davinópolis.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos foram utilizados como técnicas de coleta de dados o levantamento e análise documental, observação sistemática *in loco* nos CRAs, CREAS e Centro Pops, entrevistas semi-estruturadas realizadas com o gestor estadual e os gestores municipais, Grupo Focal com técnicos das equipes de referência nos equipamentos, com conselheiros e com usuários da Política nos CRAs, CREAS e CENTRO POP, tendo sido realizados 23 grupos focais nos 6 municípios, com a participação de 65 técnicos das equipes de referências, 110 usuários e 21 conselheiros, perfazendo um total de 196 sujeitos participantes da pesquisa nos seis municípios maranhenses.

A partir destes procedimentos, de modo geral, as informações foram coletadas nos 06 municípios no período de janeiro a dezembro de 2016³, e em seguida foram realizados os procedimentos de transcrição, sistematização e análise das entrevistas e dos Grupos Focais, dos dados obtidos através da

³ A pesquisa de campo em São Luís foi realizada em período mais estendido, de novembro de 2015 a fevereiro de 2016, por se tratar de uma área que possui um número maior de equipamentos e atividades de Assistência Social quando comparada aos municípios do interior do Estado.

observação direta e levantamento dos documentos visando a configuração da Política de Assistência Social no Maranhão.

Nesse texto são apresentados dados quantitativos coletados através da análise documental e das informações obtidas através da pesquisa empírica desenvolvida nos 06 municípios do Estado do Maranhão, quais sejam: São Luís, a capital, Açailândia, Bacabeira, Barreirinhas, Davinópolis e Cururupu. Apresenta ponderações, análises e problematizações sobre a realidade da implementação Política de Assistência Social, contemplando os eixos temáticos da pesquisa que tem por objetivos analisar o estágio de implantação e atuação dos CRAS, CREAS e Centros POP, de acordo com as normativas existentes e o Pacto de Aprimoramento do SUAS; e os Serviços de Proteção Social Básica (CRAS) e de Proteção Social Especial (CREAS e Centros POP) em implementação nos municípios, conforme previsto na PNAS e na Norma Operacional Básica em vigência (NOB/SUAS/2012).

2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MARANHÃO: considerações sobre a rede socioassistencial e a cobertura dos programas, serviços e benefícios

A institucionalização da Assistência Social como política pública, inserida no campo da Seguridade Social no Brasil, decorre de um processo historicamente construído a partir da luta de diferentes grupos e sujeitos sociais pela oficialização da proteção social como responsabilidade estatal, o que se efetiva no aspecto legal a partir da Constituição Federal de 1988, e regulamenta-se pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em dezembro de 1993.

Consoante definido no artigo 194 da Constituição Federal de 1988, a Seguridade Social é constituída por três políticas de proteção social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. A saúde é reconhecida como direito de todos, independentemente de haver contribuição à seguridade social (Lei SUS nº 8080/1990); a previdência constitui-se como política contributiva, o que significa que para acessá-la, faz-se necessário haver contribuição, a partir de critérios definidos; e a assistência social, que se caracteriza como política

social não contributiva, destinada a quem dela necessitar, independentemente de ter havido ou não contribuição à seguridade social (BRASIL, 2015, p.13).

No que concerne à Assistência Social, em 2004, o Conselho Nacional de Assistência aprovou a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, atualmente vigente, a qual define o formato da política através da proposta de implementação do SUAS como modelo de gestão para operacionalização das ações, criado pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a partir do previsto na Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

No Maranhão, no que diz respeito a configuração atual da rede socioassistencial do SUAS, esta é constituída por 319 Cras; 123 Creas Municipais, 08 Centros POP e 03 Centros Dia (02 em São Luís e 01 em Imperatriz). O Estado também possui diversas unidades de acolhimento para a oferta dos serviços de alta complexidade em 25 municípios. Dentre as unidades estão: 10 Residências Inclusivas, 03 Casas lar, 07 unidades de Acolhimento adulto (população de rua), 01 Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), 03 unidades de Acolhimento idoso, 03 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, 24 unidades de Acolhimento de Crianças (Informação Verbal)⁴.

No processo de implementação da Política no Maranhão, o órgão gestor, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conta com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. No Estado do Maranhão, a estimativa de famílias com perfil Cadúnico (2010) era de 1.075.986, no entanto estava cadastrado no Cadastro Único um total de 1.524.334 famílias (Julho/2017), representando uma cobertura de 128% da estimativa de famílias pobres no Estado. (BRASIL, 2017b).

Dentre os principais benefícios, concedidos pelo Governo Federal com base no Cadastro Único, tem-se o Programa Bolsa Família. Ademais, a Assistência Social enquanto política pública, no Maranhão, tem-se configurado a partir da implementação e oferta de serviços e benefícios nos Cras, Creas, Centros POP, unidades de acolhimento institucional e nas redes complementares, municipais, não governamentais, conveniadas com as

⁴ Informações disponibilizadas pela Secretária Adjunta da Sedes mediante conversa informal.

prefeituras. Os programas são executados por meio dos serviços ofertados nas unidades de atendimento, pelas equipes de referência e, no caso do Programa Criança Feliz com equipes complementares, contratadas para essa finalidade.

Quanto ao volume de recursos repassados, até o mês de setembro/2017, para a implementação da Política de Assistência Social, no Maranhão, constatamos que foram investidos no Programa Criança Feliz R\$ 1.083.522,00, no Bolsa Família R\$ 1.803.562.640,00 (mediante transferência direta), Benefício de Prestação Continuada R\$ 1.466.360.531,37. Além desses valores, foram repassados recursos para oferta de serviços no total de R\$ 60.095.925,68, para os programas R\$ 7.905.262,00 e para apoio à gestão referentes aos Índices de Gestão Descentralizada do SUAS e do Programa Bolsa Família, totalizando R\$ 24.865.692,95. (BRASIL, 2017b).

Para o interesse da pesquisa realizada foram considerados os Cras, Creas e Centros POP, enquanto unidades de referência empírica para o estudo desenvolvido. Assim, no que se refere aos equipamentos existentes na rede socioassistencial nos municípios da amostra da pesquisa constatamos a distribuição descrita na tabela a seguir:

Tabela 1 - Distribuição do Número de CRAS, CREAS e Centros Pops pelos municípios da amostra da pesquisa

| Município | Total de CRAS | Total de CREAS | Total de Centros Pops |
|--------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Açailândia | 3 | 01 | -- |
| Bacabeira | 01 | -- | -- |
| Barreirinhas | 02 | 01 | -- |
| Cururupu | 01 | 01 | -- |
| Davinópolis | 01 | -- | -- |
| São Luís | 20 | 05 | 02 |

Fonte: Relatórios da Pesquisa de Campo.

Como pode ser observado na Tabela 1, São Luís, a capital, possui o maior número de equipamentos. Todavia, há que se considerar que o município tem uma população estimada de 1.091.868 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017), portanto tem porte de metrópole, o que justifica a existência de mais Centros de Referência para atendimento da população, sobretudo das famílias em situação de vulnerabilidade social, que chegam a 102.579 famílias consideradas pobres ou extremamente pobres.

A inexistência de CREAS em Bacabeira e Davinópolis constitui-se num aspecto a ser destacado, posto que as demandas de média complexidade desses municípios, que seriam destinadas a esse Centro, não raro, são direcionadas para os CRAS, que se insere na Proteção Social Básica. Contudo, sabe-se que pelo fato de os dois municípios serem de porte I, são inviabilizados de implantar CREAS, visto que o parâmetro para implantação é que o município tenha uma população de mais de 20.000 habitantes (BRASIL, 2011), porém, a existência de demanda justificaria a existência de CREAS Regionalizado. Essa parece ser uma necessidade que não se limita a estes municípios, mas que pode se estender aos demais municípios de pequeno porte I.

No que se refere à situação dos equipamentos nos municípios pesquisados, pôde-se identificar que a maioria funciona em prédios alugados pela Prefeitura. Dos 06 (seis) municípios, somente 03 (três) possui alguns equipamentos funcionando em prédios próprios: Davinópolis, Bacabeira e São Luís. Todavia, na capital, a maioria das unidades de referência funciona em casas e prédios alugados.

Sobre a estrutura física dos Centros de Referência, quase a totalidade dos que funcionam em casas alugadas apresenta estrutura inadequada no que se refere aos espaços (tamanho, quantidade, distribuição e ventilação). Portanto, a maioria desses locais não está conforme as indicações contidas nas Orientações Técnicas relativas aos CRAS e CREAS (BRASIL, 2009, 2011), no que diz respeito à infraestrutura, identificação e organização do espaço físico, exceção aos equipamentos construídos pelo Governo Estadual e entregues às Prefeituras. Em São Luís foram entregues 04 CRAS e 2 CREAS e em Bacabeira 01 CRAS, todos construídos de acordo com as Orientações Técnicas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Ressalta-se que nessas unidades são ofertados serviços e viabilizados programas e benefícios socioassistenciais. Desse modo, procede-se a uma demonstração e análise dos serviços e benefícios disponibilizados no Estado e nos municípios da amostra da pesquisa a partir dos quadros apresentados a seguir.

**Quadro 1 - Serviços Disponibilizados pela Política de Assistência Social
nos municípios do Estado do Maranhão**

| Proteção Social Básica | | |
|---|--|--|
| Serviço Disponibilizado | Público Alvo | Cobertura |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). | <ul style="list-style-type: none"> - Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: - Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social. | <p>53.760 famílias referenciadas</p> <p>1.191.296 famílias</p> <p>Informação não disponível</p> <p>54.232 famílias</p> <p>1.274 pessoas</p> |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e do trabalho infantil, encaminhados pelos serviços da proteção social especial, reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros. | 99.700 pessoas |
| Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. | <ul style="list-style-type: none"> - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda | <p>pessoas com deficiência</p> <p>80.834 pessoas idosas</p> <p>195.596 pessoas beneficiadas com o Benefício de Prestação Continuada- BPC</p> |
| Proteção Social Especial - Média Complexidade | | |
| Serviço Disponibilizado | Público Alvo | Cobertura |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) | <ul style="list-style-type: none"> - Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direito por ocorrência de: - Violência física, psicológica e negligência; - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; - Tráfico de pessoas; - Situação de rua e mendicância; abandono; - Vivência de trabalho infantil; - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. | <p>2.085 crianças e adolescentes</p> <p>727 crianças e adolescentes</p> <p>Não disponível</p> <p>05 pessoas</p> <p>113 pessoas</p> <p>1.116 crianças ou adolescentes</p> <p>74 pessoas</p> <p>Não disponível</p> <p>Não disponível</p> |
| Serviço Especializado em Abordagem Social | Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. | 2.481 pessoas |
| Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) | Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias. | 581 jovens |
| Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua | Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. | 1377 pessoas |

| Proteção Social Especial – Alta Complexidade | | |
|--|--|---|
| Serviço Disponibilizado | Público Alvo | Cobertura |
| Serviço de Acolhimento Institucional ⁵ | Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, mulheres, idosos e famílias que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar ou, ainda, por determinação judicial em decorrência de maus tratos e abuso e exploração sexual. Nas modalidades: - Abrigo institucional; - Casa Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva | 1.285 pessoas (capacidade de atendimento) 35 unidades 08 unidades 05 unidades 10 unidades |
| Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. | Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. | 125 crianças e adolescentes |
| Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. | Famílias e Indivíduos: - Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; - Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário. | Informação não disponível Informação não disponível |

Fonte: Informações fornecidas pela SEDES - Superintendência de Gestão do SUAS 2017.

Em termos de serviços a PAS disponibiliza ações nas modalidades de proteção social básica e especial. Os dados disponíveis em termos de cobertura mostram que, tendo presente a realidade de pobreza e desigualdade e, em decorrência, de demanda por proteção social na área da Assistência Social há uma necessidade de ampliação da cobertura, em particular nas medidas socioeducativas para adolescentes e a estruturação do Serviço de Acolhimento em República, que São Luís, a capital do Estado, está em processo de organização para garantir sua oferta.

No que diz respeito aos serviços ofertados pela Política de Assistência Social nos seis municípios da amostra da pesquisa, obtivemos os seguintes dados conforme demonstrado no quadro 2:

Quadro 2 - Serviços Disponibilizados pela Política de Assistência Social nos municípios da amostra da pesquisa

| Município | Serviço Disponibilizado | Público Alvo | Cobertura |
|------------|--|--|-------------|
| Açailândia | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV | Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e do trabalho infantil, encaminhados | 930 pessoas |

⁵ Este serviço é, também, executado pelo Estado, diretamente, na modalidade Abrigo Institucional. É localizado na capital e recebe idosos de quaisquer municípios do Estado. Entretanto este acesso fica vinculado à disponibilidade de vaga, considerando sua capacidade de atendimento.

| | | | |
|--------------|---|--|---|
| | <p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).</p> <p>Serviço de Acolhimento Institucional.</p> <p>Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)</p> <p>Serviço Especializado em Abordagem Social</p> | <p>pelos serviços da proteção social especial, reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.</p> <p>Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.</p> <p>Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, mulheres, idosos e famílias que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar ou, ainda, por determinação judicial em decorrência de maus tratos e abuso e exploração sexual.</p> <p>Adolescentes que cometeram ato infracional e cumprem medida judicial</p> <p>Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou retirados do trabalho infantil.</p> | <p>15.000 famílias</p> <p>01 pessoa</p> <p>01 adolescente</p> <p>29 crianças e adolescentes</p> |
| Bacabeira | <p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF</p> | -- | <p>250 pessoas</p> <p>2.500 famílias</p> |
| Barreirinhas | <p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF</p> <p>Serviço de Acolhimento Institucional.</p> <p>Residência Inclusiva</p> <p>Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)</p> <p>Serviço Especializado em Abordagem Social</p> | -- | <p>760 pessoas</p> <p>10.000 famílias</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Informação não disponível</p> |
| Cururupu | <p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF</p> <p>Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)</p> | -- | <p>490 pessoas</p> <p>3.500 famílias</p> <p>24 adolescentes</p> |
| Davinópolis | <p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF</p> | -- | <p>270 pessoas</p> <p>2.500 famílias</p> |

| | | | |
|----------|---|--|---|
| | Serviço de Acolhimento Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) | — | 40 pessoas 6 adolescentes |
| São Luís | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF Serviço de Acolhimento Institucional. Nas modalidades: - Abrigo institucional; - Casa Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva - Abrigo para pessoas em situação de rua Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Serviço Especializado em Abordagem Social Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. | -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- | 5.350 pessoas inseridas/ atendidas 57.987 famílias atendidas 431 pessoas 21 adolescentes 48 crianças e adolescentes 47 crianças 11 pessoas (3 adultos e 8 idosos) 123 adultos masculinos 111 pessoas 481 famílias / pessoas acompanhadas 381 pessoas (2649 abordagens) 449 adolescentes e jovens acompanhados 339 pessoas atendidas 07 crianças acolhidas A meta prevista no PPA (2014 - 2017) foi 400 atendimentos. Contudo, a execução desse serviço decorre da Publicação de Decreto Municipal declarando estado de emergência e/ou calamidade pública. Tal serviço foi instituído no PPA para |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | Serviço de Proteção Social Especial (SPSE) para idosos e pessoas com deficiência | | <p>garantir o acesso a recursos junto ao Governo Federal, em caso de ocorrência dessas situações, já ocorridas em anos anteriores.</p> <p>109 pessoas, sendo 42 pessoas com deficiência dependentes atendidas em Centro Dia e 25 pessoas com deficiência atendidas nos CREAS</p> |
|--|--|--|--|

Fonte: Informações fornecidas pela SEDES - Superintendência de Gestão do SUAS 2017 e pelo Relatório de Gestão.

As informações no Quadro 2 mostram que a capital São Luís possui a maior cobertura e disponibiliza quase todos os serviços que integram a rede socioassistencial nas modalidades de proteção social básica e especial, com exceção do Serviço de Acolhimento em República que está em processo de estruturação e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, que é desenvolvido parcialmente no CREAS, quando a família demanda espontaneamente ou é encaminhado pela justiça. O público é de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares, com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia, o que requer acompanhamento no domicílio e o município ainda não estruturou equipes para acompanhamento na residência.

No que diz respeito ao eixo relativo ao complemento da renda através do repasse dos benefícios monetários continuados - PBF e BPC, os dados demonstram que nos municípios da amostra da pesquisa, este ocorre de forma efetiva e contempla um número expressivo de famílias beneficiárias. O Benefício de Prestação Continuada – BPC, cujo público alvo são pessoas com deficiência, de qualquer idade, e pessoas idosas a partir de 65 anos que vivam em famílias com renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo, a cobertura abarca 113.512 pessoas com deficiência e 8.2069 idosos, totalizando 195.581 beneficiários; e o Programa Bolsa Família, voltado para famílias pobres e

extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único, com renda per capita familiar de até R\$ 85,00, contempla um público de 975.470 famílias no Estado do Maranhão (**Fonte:** SEDES - Superintendência de Gestão do SUAS 2017).

Pela pesquisa de campo foi verificado que nenhum dos municípios oferece benefícios continuados de iniciativa exclusivamente municipal, ou municipal e estadual, sendo, portanto, o PBF e o BPC os únicos benefícios continuados existentes em todos os municípios, o que reitera a importância desses benefícios para as famílias beneficiárias tendo em vista a situação de pobreza do Maranhão. No âmbito do Estado existe um Programa denominado Bolsa Escola (Mais Bolsa Família) em que o governo estadual complementa o benefício do PBF, para famílias que têm crianças e adolescentes na escola, com o objetivo de garantir a compra do material escolar dos estudantes.

Assim, no Maranhão, conforme informações do Relatório de Informações Sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)/MDS no que diz respeito ao PBF, o programa beneficiou, no mês de outubro de 2017, **971.689 famílias**, representando uma cobertura de 113,1 % da estimativa de famílias pobres. No que diz respeito ao BPC, o programa beneficiou 96.130 pessoas beneficiárias, entre idosos e pessoas com deficiência, no Maranhão (BRASIL, 2017a).

Constatamos que há na atualidade uma significativa cobertura do PBF nos municípios maranhenses, bem como há um expressivo número de famílias abarcadas pelo BPC, sendo que, conforme enfatizado anteriormente, o PBF e BPC correspondem aos únicos programas de transferência de renda disponibilizados nos municípios pesquisados, consoante pode ser verificado na Tabela 2:

Tabela 2 - Programas de Transferência de Renda disponibilizados nos municípios da amostra da pesquisa

| Município | Bolsa Família | | BPC | | | | |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--|--------------------------------|--|------------------------|
| | julho 2016 | setembro 2017 | julho 2016 | julho 2016 | agosto 2017** | agosto 2017** | agosto 2017** |
| | Total de famílias beneficiárias: | Total de famílias beneficiárias: | Total de idosos beneficiários: | Total pessoas com deficiências beneficiárias | Total de idosos beneficiárias: | Total pessoas com deficiências beneficiárias | Total de beneficiários |

| | | | | | | | |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | | | rias: | | rias: | |
| Açailândia | 11.427 | 10.119 | 1.111 | 1.776 | 1.109 | 1.818 | 2.927 |
| Bacabeira | 2.863 | 2.940 | 108 | 103 | 100 | 117 | 217 |
| Barreirinhas | 10.637 | 11.075 | 260 | 805 | 259 | 833 | 1.092 |
| Cururupu | 6.427 | 6.352 | 771 | 462 | 752 | 524 | 1.276 |
| Davinópolis | 1.820 | 1.606 | 90 | 96 | 93 | 95 | 188 |
| São Luís | 79.172 | 80.688 | 28.585 | 17.968 | 27.810 | 18.744 | 46.554 |

Fonte: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Matriz de Informação Social:** Bolsa Família. Brasília, DF, 2016-2017a. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/misocial/tabelas/mi_social.php>. Acesso em: 3 out. 2017; BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** benefícios ativos em julho de 2016 e 2017 – Maranhão. Brasília, DF, 2016-2017b. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/download-beneficiarios-bpc>>. Acesso em: 3 out. 2017.

Os dados demonstram que, conforme vem ocorrendo desde os anos 2000, há uma cobertura expressiva das famílias beneficiárias pelos programas de transferência de renda no período entre julho de 2016 e setembro de 2017. Desse modo, desde os anos 2000, a transferência condicionada de renda é responsável por grande parte dos rendimentos familiares e individuais das famílias em situação de pobreza no Maranhão. (SOUSA et al., 2013).

No que diz respeito aos benefícios eventuais, estes estão *previstos no art. 22 da LOAS* e objetivam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e também em casos de calamidade pública; e apresenta uma cobertura que atinge 180 benefícios regulamentados, sendo 33 cofinanciados pelo Estado).

Dados da pesquisa de campo demonstraram que a concessão dos benefícios eventuais ocorre em todos os municípios pesquisados e são estabelecidos por Lei específica.

Os benefícios eventuais majoritariamente ofertados em todos os municípios são o auxílio funeral e auxílio natalidade, sendo que em Davinópolis, embora exista a legislação pertinente que estabelece outros tipos de benefícios, os técnicos destacaram que “[...] os benefícios eventuais são reduzidos à entrega de urnas funerárias, pois o município não recebe recursos de cofinanciamento, em razão de pendências.” (Informação verbal)⁶.

No que diz respeito à quantidade de benefícios concedidos, os municípios não dispõem de dados sistematizados e, dessa forma, não foram

⁶ Depoimento retirado do Grupo Focal com técnicos e Conselheiros do CRAS – Davinópolis.

disponibilizados, contudo, na grande maioria dos municípios pesquisados, técnicos e gestoras ressaltaram que a demanda é sempre muito maior do que a oferta, tendo em vista os limites financeiros para garanti-los.

3 CONCLUSÃO

A pesquisa realizada sobre a Política de Assistência Social, no Estado do Maranhão, ratifica a complexidade do seu processo de implementação e da sua materialização como direito social e política pública que compõe a Seguridade Social brasileira. Todavia, expressa a importância que esta política se reveste para atendimento de indivíduos e famílias que, no Maranhão, estão expostos a vulnerabilidades e riscos diversos, sobretudo em decorrência do acirramento da pobreza e desigualdade social.

No que diz respeito aos serviços disponibilizados pela Política nas modalidades proteção social básica e especial a pesquisa demonstrou que há uma cobertura maior na capital São Luís, sendo que nos demais municípios, inscritos na gestão básica, é crescente a demanda pelos serviços de proteção social especial, sobretudo no que se refere a medidas direcionadas a crianças e adolescentes, demonstrando a necessidade de investimento em serviços regionalizados que viabilizem esses atendimentos. Destacamos, portanto, a ausência, no Estado, de serviços regionalizados, na PAS, que deem conta da demanda crescente nos municípios. Trata-se de uma fragilidade que envolve questões de ordem política, interesses, prioridade e, sobretudo, finanças considerando o cofinanciamento, quase inexistente, do Estado em relação aos serviços ofertados nos municípios.

No que se refere ao eixo denominado de acesso aos direitos, a pesquisa identificou que os municípios não dispõem de dados sistematizados acerca das famílias beneficiárias atendidas, nem mesmo em relação as denominadas condicionalidades relativas à saúde, educação e aos serviços socioassistenciais. Portanto, não há a efetiva e necessária articulação entre a oferta de benefícios e a efetivação dos serviços socioassistenciais, o que caracteriza que não há uma gestão integrada na perspectiva da garantia dos demais direitos socioassistenciais, para além da transferência de renda, sendo que o estabelecimento dos procedimentos para articulação da gestão dos

serviços, benefícios e transferências de rendas, objetivando o acompanhamento prioritários das famílias dos beneficiários do BPC e de outros programas de transferência de renda, no âmbito do SUAS, foi definido pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, pactuado e instituído pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 7, de 10 de setembro de 2009.

Outro aspecto que chamou a atenção, no estudo, refere-se à continuidade e prevalência de práticas de improvisação e de atendimento emergencial das demandas espontâneas e individuais nos serviços socioassistenciais ofertados, em desconhecimento das demandas coletivas e da realidade na qual os demandantes estão inseridos. Tais práticas baseadas no imediatismo, no emergencial, na improvisação e fragmentação das ações, que historicamente marcaram e continuam marcando o campo da Assistência Social no Brasil, precisam ser superadas através de iniciativas que visem conhecer a realidade no local em que a PAS esteja sendo implementada e seus resultados na vida das famílias individual e coletivamente.

No que diz respeito aos benefícios eventuais estes tem sido custeados majoritariamente pelos municípios, sendo que convém destacar que o custeio desses benefícios foi estabelecido pelo Decreto nº 6. 307, de 14 de dezembro de 2007, que estabelece competência aos municípios e DF, conforme regulamentado na LOAS, em seus artigos 14 e 15, disponibilizar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos de Assistência Social do DF e dos Municípios, sendo que os estados também têm a responsabilidade na efetivação desse direito, competindo-lhes portanto cofinanciá-los.

Os critérios para concessão dos benefícios eventuais em cada município devem ser definidos pelos CMAS, na perspectiva de regulamentação da concessão através de lei municipal específica, visando romper ou ao menos dificultar as práticas clientelistas, historicamente relacionadas à concessão de doações de caixões, enxovais, cestas básicas. A pesquisa de campo demonstrou, contudo, que a concessão dos benefícios através de critérios legalmente definidos sem interferência de práticas políticas clientelistas ainda se constitui um desafio na maioria dos municípios pesquisados, sendo que em

apenas dois dos municípios os técnicos e gestoras afirmaram que não havia interferência política na concessão dos mesmos. Nos demais municípios parece, portanto, ainda existir e até mesmo predominar a interferência de práticas políticas clientelistas, considerando os relatos de técnicos que afirmaram existência de demanda expressiva, pela população, diretamente junto aos prefeitos, nas sedes das prefeituras.

Com a pesquisa, pôde-se evidenciar que apesar dos desafios apresentados, ratifica-se a clareza de que a Política de Assistência Social tem conseguido avançar no atendimento do seu público, com a construção de uma rede socioassistencial, condição fundamental para materializar o caráter protetivo dessa Política. Todavia, notória também é a necessidade de avançar qualitativamente e quantitativamente na constituição dessa rede, com a construção de prédios próprios e adequados para atendimento dos usuários, com a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras do Suas, garantindo a estes condições de trabalho em suas diferentes dimensões nos centros de referência e demais unidades que compõem o Suas. Portanto, trata-se de aperfeiçoar a configuração atual da Política de Assistência Social na perspectiva da sua consolidação enquanto direito social que tem lugar numa sociedade fortemente marcada pela pobreza e desigualdade social que justificam, em grande parte, sua existência.

A respeito do processo de constituição do SUAS, Castro (2016)⁷ afirma da existência de dois ciclos: o primeiro que inicia em 2005, quando da sua criação, e se estende até 2011, ano de reformulação da LOAS; e um segundo ciclo, que se inicia em 2012 e se estende até 2016, quando o processo, rumo à consolidação do Sistema, é interrompido com a implementação do “golpe institucional” e início do governo Temer.

Desta forma, é fundamental assegurar a continuidade da Política de Assistência Social e do SUAS, na atualidade ameaçados em decorrência do anúncio de cortes para 2018, numa conjuntura de plena ameaça aos direitos sociais duramente conquistados pela classe trabalhadora, pois, conforme enfatiza Silveira (2017:1) o anúncio da redução do orçamento do SUAS, para

⁷ Entrevista lida Castro em 11 do 8 de 2016, concedida a Alba Pinho de Carvalho.

2018, não deve ser compreendido apenas como um efeito da crise econômica que atinge o país, mas como um indicativo de que há uma tentativa de desmontar o Sistema de Assistência social brasileiro.

REFERÊNCIAS

A INVIABILIZAÇÃO e o desmonte do SUAS em tempos de aumento da demanda por assistência social. Entrevista especial com Jucimeri Isolda Silveira. **Instituto Humanitas Unisinos**. São Leopoldo, RS, 29 set. 2017. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/572155-a-reducao-orcamentaria-e-uma-nova-proposta-de-assistencia-social-residual-e-nao-estatal-entrevista-especial-com-jucimeri-isolda-silveira>>. Acesso em: 3 out. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Matriz de Informação Social: Bolsa Família**. Brasília, DF, 2016/2017. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/misocial/tabelas/mi_social.php>. Acesso em: 3 out. 2017.

_____. _____. **Relatório de Programas e Ações MDSA**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>. Acesso em: 18 set. 2017.

_____. _____. **RI Bolsa Família e Cadastro Único**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=153>>. Acesso em: 28 set. 2017.

_____. _____. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Benefício de Prestação Continuada (BPC): benefícios ativos em julho de 2016 e 2017 - Maranhão**. Brasília, DF, 2016/2017. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/download-beneficiarios-bpc>>. Acesso em: 3 out. 2017.

_____. _____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <www.mds.gov.br/suas/legislacao-1/nob/norma_operacional_de_rh_suas.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2008.

_____. _____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Brasília, DF, 2009.

_____. _____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**. Brasília, DF: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

ENTREVISTA com Ieda Castro concedida a Alba Pinho de Carvalho. [S.l.], 11 ago. 2016.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2011.

_____. **Estimativas Populacionais 2016**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm>. Acesso em: 14 nov. 2017.

MARANHÃO (Estado). Federação dos Municípios do Estado do Maranhão. **Diário Oficial dos Municípios**. São Luís, 1997/2016. Disponível em: <<https://diario.famem.org.br/publicacoes/?q=suas&a=845&c=>>>. Acesso em: 3 out. 2017.

_____. **Política Estadual de Assistência Social**. 2. ed. São Luís: [s.n.], 2007.

SOUSA, S. de M. P. S. et al. A pobreza está diminuindo no Maranhão? **Boletim do Observatório Social e do Trabalho**, São Luís, ano 2, n. 1, p. 1-4, maio 2013.